



BROCHIER - RS

Lei nº813/2002

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 23 de dezembro de 2002

LEI Nº 813, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com a seguinte classificação e codificação:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02 - Art. 212 - Const. Federal - MDE

06.02.12.361.0047.2021 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.7.0.41.00.00 - Transferência para o FUNDEF

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, a conta Dedução de Receita para o FUNDEF, Código 9.7.2.1.00.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 23 de dezembro de 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

ASTOR PLINIO SCHERER

Secret. Mun. Admin. e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30